



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 9786                      | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's limpeza geral dos equipamentos,<br>gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B<br>nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração<br>troca de filtro de linha<br>solda<br>carga de gás<br>revisão dos diagramas elétricos<br>deslocamento e estadia | 1,00       | SERV    | 3.990,00     | 3.990,00           |
| TOTAL |                           |  |            |         |              | 3.990,00           |

JUSTIFICATIVA: Serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após fornecimento dos serviços

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal

UNIDADE FISCALIZADORA:

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

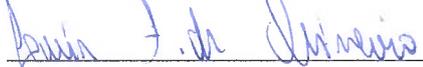
  
 EVANDRO JELSON DE BARROS  
 CHEFIA DE GABINETE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2015                 | 410              | 04.011.04.122.0403.2007 | 0                |

Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2015.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

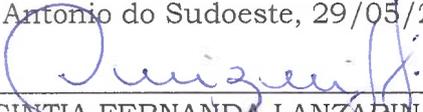


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

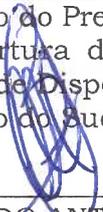
Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 285/2015

003

E

Equip.:

Página:1

Solicitação

Número *Tipo* *Emitted em* *Quantidade de itens*  
**285** **Contratação de Serviço** 29/05/2015 1

Solicitante

Código *Nome* *Processo Gerado*  
550184-9 EVANDRO JELSON DE BARROS 357/2015

Local  
Código *Nome*  
95 CHEFIA DE GABINETE

Órgão *Nome* *Pagamento*  
02 GABINETE DO PREFEITO Em até 30 dias após

Entrega  
*Local* *Prazo*  
Prefeitura Municipal 1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

Justificativa:

Serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor    |
|--------|---|---------|------------|-------------|----------|
| 009786 | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's<br>limpeza geral dos equipamentos,<br>gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B<br>nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração<br>troca de filtro de linha<br>solda<br>carga de gás<br>revisão dos diagramas elétricos<br>deslocamento e estadia | SERV    | 1,00       | 3.990,00    | 3.990,00 |
|        |   |         |            | TOTAL       | 3.990,00 |
|        |   |         |            | TOTAL GERAL | 3.990,00 |



# Climavel

Cascavel, 08 de Abril de 2015.

Á. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ref. Nossa Proposta nº. 0879-15

Venho através desta, levar ao vosso conhecimento ou a quem possa interessar os valores referentes a troca de compressor de ar condicionado, conforme solicitação e descrição abaixo.

DESCRIÇÃO;

- = 01 troca Compressor de ar condicionado 5TR's
- = gás liquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B
- = nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração.
- = troca de filtros de linha
- = Solda
- = troca de válvula de expansão
- = Carga de gás
- = revisão dos diagramas elétricos
- = deslocamento e estadia

5286

O valor total referente ao que foi descrito a cima é de.....R\$. 3.990,00  
( Três mil novecentos e noventa reais.)

COND. DE PAGAMENTO. A combinar

GARANTIA; um ano

INICIO; imediato

Sendo só para o momento subscrevemo-nos.

Att.

Derly N. Libardoni

[Climavel@climavel.com.br](mailto:Climavel@climavel.com.br)

9942 0330

45.3224-1558

Rua Souza Naves, 2167 - Parque São Paulo  
CEP 85803-770 - Cascavel - PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, ençaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015  
PROCESSO Nº 358/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração, através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

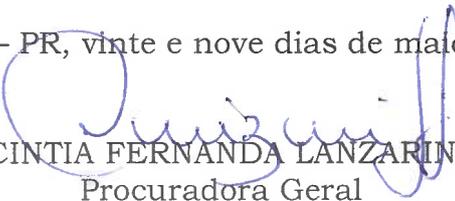
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e nove dias de maio de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.322.372/0001-60</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>24/10/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CLIMAVEL</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SOUZA NAVES</b>   | NÚMERO<br><b>2167</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.806-260</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SAO VICENTE</b>            | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(045) 2241-558</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/04/2015** às **15:45:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Os abaixo identificados e qualificados:

**DERLI NODARI LIBARDONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.238.609-82, portador da carteira de identidade RG nº. 3.693.832-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260.

**ILZA DE FATIMA LIBARDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 999.720.939-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.208.814-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP 85806-260, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.322.372/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0382641-1 em 24/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20031476767 em 09/06/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Souza Naves, nº 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260, fica alterado para **Rua Souza Naves, nº 2167, Parque São Paulo, CEP: 85803-770, Cascavel – PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios, material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, vitrais, tintas e madeiras, reparação e manutenção de refrigeradores, ar condicionado e funilaria, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de refrigeração, eletrodomésticos, peças e acessórios de reposição para aparelhos de refrigeração, eletrodomésticos, ferragens e ferramentas, Fabricação de artefatos de funilaria e serviço de conserto, reforma e manutenção de aparelhos eletro-eletrônicos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Derli Nodari Libardoni que era na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260, fica alterado para **Rua Souza Naves, nº 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Ilza de Fatima Libardoni que era na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260, fica alterado para **Rua**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
25/05/2003  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Souza Naves, nº 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

**DERLI NODARI LIBARDONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.238.609-82, portador da carteira de identidade RG nº. 3.693.832-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.

**ILZA DE FATIMA LIBARDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 999.720.939-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.208.814-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP 85803-770, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.322.372/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0382641-1 em 24/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20031476767 em 09/06/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Rua Souza Naves, nº 2167, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP 85803-770.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

28/05/15

*[Assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

E

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1



exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de refrigeração, eletrodomésticos, peças e acessórios de reposição para aparelhos de refrigeração, eletrodomésticos, ferragens e ferramentas, Fabricação de artefatos de funilaria e serviço de conserto, reforma e manutenção de aparelhos eletro-eletrônicos.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 53.000 (cinquenta e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                     | (%)           | Quotas        | Valor R\$        |
|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| DERLI NODARI LIBARDONI   | 95.00         | 50.350        | 50.350,00        |
| ILZA DE FATIMA LIBARDONI | 5.00          | 2.650         | 2.650,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100.00</b> | <b>53.000</b> | <b>53.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DERLI NODARI LIBARDONI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/05/15

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ



nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e, se necessário, especialmente levantado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

28/05/15

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme o § único do art. 1.053 da Lei nº 20.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

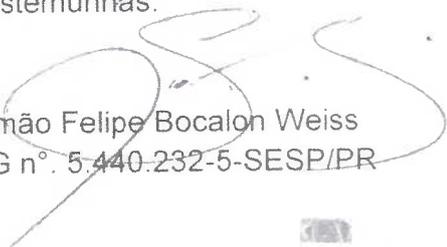
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

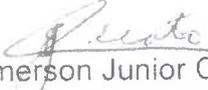
Cascavel – PR, 05 de Março de 2014.

  
DERLI NODARI LIBARDONI

  
ILZA DE FATIMA LIBARDONI

Testemunhas:

  
Simão Felipe Bocalon Weiss  
RG nº. 5.440.232-5-SESP/PR

  
Emerson Junior Cecato  
RG nº. 5.624.905-2-SESP/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

25/05/15

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

4

E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rafael Libardoni



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.904.061 0

DATA DE EXPEDICAO 27/08/2003

NOME RAFAEL LIBARDONI

FILIAÇÃO DERLI NODDARI LIBARDONI

ILZA DE FATIMA LIBARDONI

NACIONALIDADE CASCAVEL/PR

COMARCA=CASCAVEL/PR,1 OFICIO

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1987

DOC ORIGEM C.NASC 60543, LIVRO=1688, FOLHA=275

CPF 00912516506-63

CURRIBRA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Luis PERMANNO V. AMORAS

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR RAFAEL LIBARDONI

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1987

Nº INSCRIÇÃO 00912516506-63

ZONA 143

SEÇÃO 091

MUNICÍPIO / UF CASCAVEL - PR

DATA DE EMISSÃO 21/06/2005

JUIZ ELEITORAL José Allyson Silveira Lopes

Desembargador José Allyson Silveira Lopes

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

203838 -L22

POLEGAR DIREITO

Rafael Libardoni

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.994.639-98

RAFAEL LIBARDONI

04/04/1987

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

28/05/15

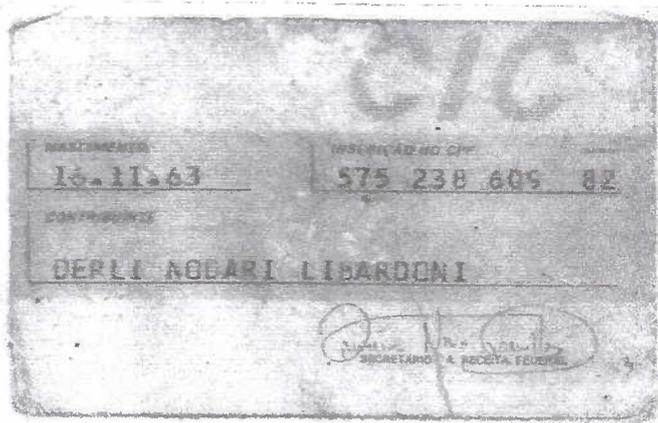
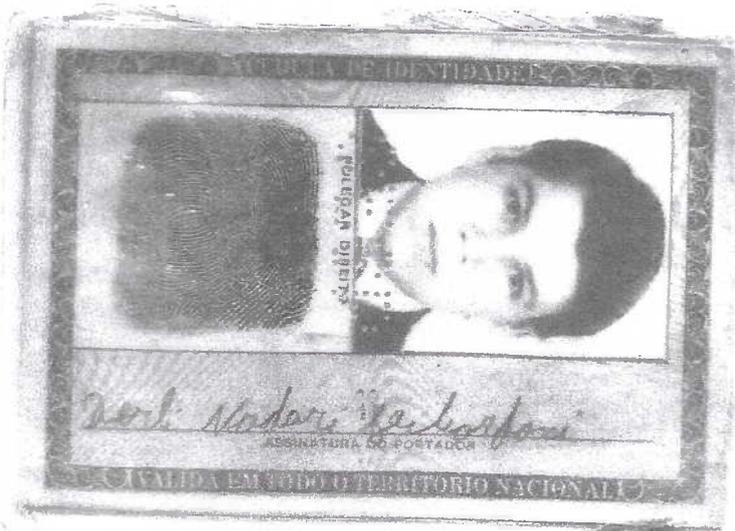
*[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

E



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

28/05/15

230

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

4

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02322372/0001-60**Razão Social:** CLIMAVEL AR CONDIC CENTRAL LTDA**Endereço:** RUA SOUZA NAVES 2167 / JD. S. VICENTE / CASCAVEL / PR / 85806-260

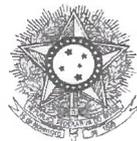
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015. ✓**Certificação Número:** 2015051704060899759631

Informação obtida em 28/05/2015, às 11:49:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.322.372/0001-60  
Certidão n°: 98198474/2015  
Expedição: 06/05/2015, às 08:06:06  
Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.322.372/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME**  
CNPJ: **02.322.372/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:24:17 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **0411.A9B4.A41B.FABB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013239836-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.322.372/0001-60**  
Nome: **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4 E



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 19249 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CPF/CNPJ:  
02.322.372/0001-60

Endereço:  
Cadastro: 2322372000160      Quadra:      Lote:      Loteamento:      0

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 06 de Maio de 2015

Código de Autenticidade: 104735487104735

4 E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 358/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

LOTE: 1 - Lote 001

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 9786                      | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's limpeza geral dos equipamentos, gás liquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração troca de filtro de linha solda carga de gás revisão dos diagramas elétricos deslocamento e estadia | 1,00       | SERV    | 3.990,00     | 3.990,00           |
| TOTAL |                           |   |            |         |              | 3.990,00           |

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:** Troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2015                 | 410              | 04.011.04.122.0403.2007 | 0                |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES

| Fornecedor                            | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca | Quantidade | Preço    |
|---------------------------------------|------|------|---|-------|------------|----------|
| CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA | 1    | 1    | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's limpeza geral dos equipamentos, gás liquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração troca de filtro de linha solda carga de gás revisão dos diagramas elétricos deslocamento e estadia |       | 1,00       | 3.990,00 |

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2015.

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Presidente Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2015**

**PROCESSO Nº 358/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

**EMPRESA CONTRATADA:**

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's<br>limpeza geral dos equipamentos,<br>gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração<br>141B<br>nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de<br>refrigeração<br>troca de filtro de linha<br>solda<br>carga de gás<br>revisão dos diagramas elétricos<br>deslocamento e estadia |       | SERV    | 1,00       | 3.990,00 | 3.990,00    |
| TOTAL |      |   |       |         |            |          | 3.990,00    |

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2015.

*Marilís Cristina Tonini*  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 026/2015 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 358/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

**EMPRESA CONTRATADA:**

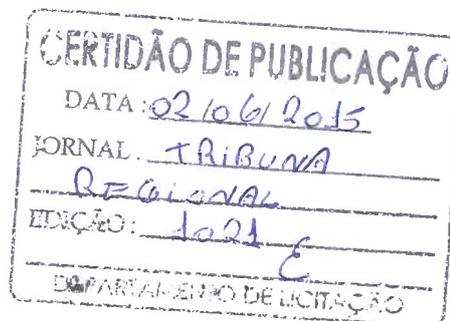
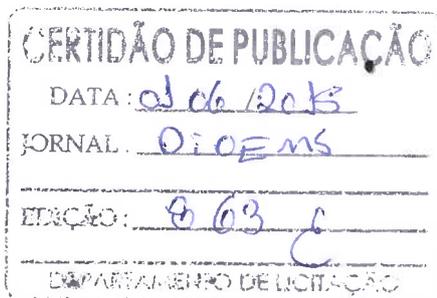
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's<br>limpeza geral dos equipamentos,<br>gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração<br>141B<br>nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de<br>refrigeração<br>troca de filtro de linha<br>solda<br>carga de gás<br>revisão dos diagramas elétricos<br>deslocamento e estadia |       | SERV    | 1,00       | 3.990,00 | 3.990,00    |
| TOTAL |      |   |       |         |            |          | 3.990,00    |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0863

Página 78 / 101

### SALTO DO LONTRA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2015

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | FORNECEDOR               | MARCA     | QTDE  | UNIT.  | TOTAL    |
|------|------|--|--------------------------|-----------|-------|--------|----------|
| 1    | 1    | Material para prática esportiva, confeccionado em material dryfit, contendo uma camisa, um calção ambos numerados e estampados com técnica em transfer e um par de meias | BRUSTOLIN & BONATTO LTDA | CAMISA 23 | 40,00 | 106,25 | 4.250,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR               | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--------------------------|----------------------------|
| BRUSTOLIN & BONATTO LTDA | 4.250,00                   |

Salto do Lontra, 28 de maio de 2015

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

Cod144298

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de JUNHO de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de orientação na geração de arquivos para prestação de contas de acordo com o lay-out vigente pelo sistema SIM-AM (Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal), oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), nos softwares contratados pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Serviços de orientação nas áreas de recursos humanos e tributação.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2015, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2015.

Sedenir Rhoden  
Presidente CPL

Cod144474

### SANTA IZABEL DO OESTE

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 45/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projetos de modernização e melhoria da praça das Palmeiras, implantada na quadra 160 e 160ª no Centro da cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, com área aproximada de 20.460 m², compreendendo os seguintes itens:

01) Projeto de Modernização da PRAÇA DAS PALMEIRAS, implantada nas quadras 160 e 160 A - Centro da Cidade, com área aproximadamente 20.460,00m², contendo os seguintes serviços:

- Levantamento cadastral geral.
  - Projeto Planialtimétrico geral.
  - Projeto de Terraplenagem.
  - Projeto arquitetônico contendo as demolições, e novas soluções adotadas.
  - Projeto de pavimentação das calçadas e passeios.
  - Projeto de paisagismo.
  - Orçamento quantificado, Cronograma físico-financeiro e Memorial descritivo.
  - Maquete eletrônica da Proposta.
  - Vídeos com áudio e imagens re-renderizadas, de no mínimo 5,00 minutos.
  - Todos os projetos e complementos, deverão ser aprovados na Gidur- Cascavel.
- Projeto de Melhoria da PRAÇA DAS PALMEIRAS, implantada nas quadras 160 e 160 A no Centro da Cidade, com área aproximada de 20.460,00m², contendo os seguintes serviços:
- Projeto Arquitetônico e Complementares, como seus orçamento, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e complementos, para os seguintes elementos:
  - a) Novo Palco de alvenaria estruturada com área aproximada de 75,00m², com Acessibilidade.
  - b) Projeto arquitetônico e estrutural de 04 marcos arquitetônicos de demarcação.
  - c) Reforma e readequação do chafariz central em alvenaria com aproximadamente 210,00m².
  - d) Projeto de um parque de diversão infantil.

- e) Projeto de reforma geral uma quadra esportiva de areia com iluminação.
  - f) Projeto de iluminação pública da Praça.
  - f) Reforma e melhorias nos muros e muretas existente.
  - g) Maquete eletrônica da Proposta.
  - h) Vídeos com áudio e imagens re-renderizadas de no mínimo 2,00 minutos.
  - i) Todos os projetos e complementos deverão ser aprovados no SEDU- Paranaçidade, de acordo com os termos constantes no Anexo I deste Edital.
- ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 12.06.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.
- ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12.06.2015 às 14h30min.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
- FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
- EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
- Santa Izabel do Oeste, PR, em 29 de Maio de 2015.
- MOACIR FIAMONCINI  
PREFEITO MUNICIPAL
- JANETE FORNAL  
PREGOEIRA

Cod144312

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 87/2015 - AO CONTRATO 195/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FÁBIO JUNIOR ALVES.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA: 28/05/2015.

Cod144296

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 026/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 358/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA:

| CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA |      |   |       |         |            |          |             |
|---------------------------------------|------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                     | 1    | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's limpeza geral dos equipamentos, gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração troca de filtro de linha solda carga de gás revisão dos diagramas elétricos deslocamento e estadia |       | SERV    | 1,00       | 3.990,00 | 3.990,00    |
| TOTAL                                 |      |   |       |         |            |          | 3.990,00    |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Cod144344

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2015

#### REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 28/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144345

Cod144453



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**, com sede na RUA SOUVA NAVES, 2167 - CEP: 85806260 - BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.372/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DERLI NODARI LIBARDONI**, CPF nº 575.238.609-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 026/2015**, homologado em 29/05/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 9786                      | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's<br>gás liquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B<br>nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração<br>troca de filtro de linha<br>solda<br>carga de gás<br>revisão dos diagramas elétricos<br>deslocamento e estadia | 1,00       | SERV    | 3.990,00     | 3.990,00           |
| TOTAL              |                           |  |            |         |              | 3.990,00           |

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 26/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 410              | 04.011.04.122.0403.2007 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **15 dias** contados a partir do recebimento da autorização de serviços.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e oito dias de maio de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIR JOSÉ MARAN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 29/05/2015.**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**  
**CNPJ Nº: 02.322.372/0001-60**  
**DERLI NODARI LIBARDONI**  
**CPF Nº: 575.238.609-82**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**Maira Fabiana Benini Schirmann**  
**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2015**

**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 026/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ Nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 28/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: 02/06/2015              |
| JORNAL: DICEMS                |
| EDIÇÃO: 863                   |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: 02/06/2015              |
| JORNAL: TRIBUNA REGIONAL      |
| EDIÇÃO: 1021                  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

029

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0863

Página 78 / 101

## SALTO DO LONTRA

### PREFEITURA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2015

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | FORNECEDOR               | MARCA     | QTDE  | UNIT.  | TOTAL    |
|------|------|--|--------------------------|-----------|-------|--------|----------|
| 1    | 1    | Material para pratica esportiva, confeccionado em material dryfit, contendo uma camisa, um calção ambos numerados e estampados com técnica em transfer e um par de meias | BRUSTOLIN & BONATTO LTDA | CAMISA 23 | 40,00 | 106,25 | 4.250,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR               | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--------------------------|----------------------------|
| BRUSTOLIN & BONATTO LTDA | 4.250,00                   |

Salto do Lontra, 28 de maio de 2015  
MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

Cod144295

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de JUNHO de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de orientação na geração de arquivos para prestação de contas de acordo com o lay-out vigente pelo sistema SIM-AM (Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal), oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), nos softwares contratados pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. Serviços de orientação nas áreas de recursos humanos e tributação.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2015, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2015.

Sedenir Rhoden  
Presidente CPL

Cod144424

## SANTA IZABEL DO OESTE

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 45/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projetos de modernização e melhoria da praça das Palmeiras, implantada na quadra 160 e 160ª no Centro da cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, com área aproximada de 20.460 m², compreendendo os seguintes itens:

01) Projeto de Modernização da PRAÇA DAS PALMEIRAS, implantada nas quadras 160 e 160 A - Centro da Cidade, com área aproximadamente 20.460,00m², contendo os seguintes serviços:

- Levantamento cadastral geral.
  - Projeto Planialtimétrico geral.
  - Projeto de Terraplenagem.
  - Projeto arquitetônico contendo as demolições, e novas soluções adotadas.
  - Projeto de pavimentação das calçadas e passeios.
  - Projeto de paisagismo.
  - Orçamento quantificado. Cronograma físico-financeiro e Memorial descritivo.
  - Maquete eletrônica da Proposta.
  - Vídeos com áudio e imagens reenderizadas, de no mínimo 5,00minutos.
  - Todos os projetos e complementos, deverão ser aprovados na Gidur- Cascavel.
- Projeto de Melhoria da PRAÇA DAS PALMEIRAS, implantada nas quadras 160 e 160 A no Centro da Cidade, com área aproximada de 20.460,00m², contendo os seguintes serviços:

- Projeto Arquitetônico e Complementares, como seus orçamento, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e complementos, para os seguintes elementos:
  - a) Novo Palco de alvenaria estruturada com área aproximada de 75,00m2, com Acessibilidade.
  - b) Projeto arquitetônico e estrutural de 04 marcos arquitetônicos de demarcação.
  - c) Reforma e readequação do chafariz central em alvenaria com aproximadamente 210,00m2.
  - d) Projeto de um parque de diversão infantil.

- e) Projeto de reforma geral uma quadra esportiva de areia com iluminação.
  - f) Projeto de iluminação pública da Praça.
  - f) Reforma e melhorias nos muros e muretas existente.
  - g) Maquete eletrônica da Proposta.
  - h) Vídeos com áudio e imagens reenderizadas de no mínimo 2,00minutos.
  - i) Todos os projetos e complementos deverão ser aprovados no SEDU- Paracidade, de acordo com os termos constantes no Anexo I deste Edital.
- ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 14h00 do dia 12.06.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12.06.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 29 de Maio de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE FORNAL  
PREGOEIRA

Cod144312

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 87/2015 - AO CONTRATO 195/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FÁBIO JUNIOR ALVES.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA: 28/05/2015.

Cod144296

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 026/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 358/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA:

| CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA |      |   |       |         |            |          |             |
|---------------------------------------|------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                     | 1    | Serviço de troca de compressor de ar condicionado 5 TR's limpeza geral dos equipamentos, gás líquido para limpeza interna dos circuitos de refrigeração 141B nitrogênio para pressurização e limpeza interna dos circuitos de refrigeração troca de filtro de linha solda carga de gás revisão dos diagramas elétricos deslocamento e estadia |       | SERV    | 1,00       | 3.990,00 | 3.990,00    |
| TOTAL                                 |      |   |       |         |            |          | 3.990,00    |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod144344

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de compressor de ar condicionado da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 28/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144345

Cod144453